

REVISITAR OS ESTUDOS CURRICULARES

onde estamos e para
onde vamos?

XIX COLÓQUIO



ISBN: 978-989-8272-14-0

atas

Revisitar os estudos curriculares: Onde estamos e para onde vamos?

Revisiter les Etudes Curriculaires: où en sommes-nous et où allons-nous?

2, 3 e 4 de Fevereiro de 2012

Lisboa, Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

**Comissão Organizadora ♦
Comité d'Organisation**

Albano Estrela

Louis Marmoz

Maria Teresa Estrela

Manuela Esteves

Maria João Mogarro

Luís Tinoca

Fernanda Veiga Gomes

Júlia Ferreira

Maria Gabriela Santos

Patrícia Figueiredo

Joana Marques

**Comissão Científica ♦
Comité Scientifique**

Maria Teresa Estrela (IE-UL)

Maria João Mogarro (IE-UL)

José Carlos Morgado (IE-UM)

José Brites Ferreira (ESEL-IPL)

Manuela Esteves (IE-UL)

Jesus Maria Sousa (DCE-UM)

Maria Assunção Flores (IE-UL)

Fernanda Veiga Gomes (IE-UL)

Cecília Galvão (IE-UL)

Luísa Alonso (IE-UL)

Maria Céu Roldão (UCP)

Helena Peralta (IE-UL)

Luís Tinoca (IE-UL)

Maria João Cardona (ESE-IPS)

Teresa Vasconcelos (ESE-IPL)

Ivone Gaspar (UA)

Carlinda Leite (FPCE-UP)

Preciosa Fernandes (FPCE-UP)

Ficha Técnica ♦ Fiche technique

Concepção, composição e grafismo

Mónica Raleiras

Patrícia Figueiredo

ISBN:

978-989-8272-14-0



Índice geral













NOTA PRÉVIA 5

AVANT-PROPOS 7

CONFERÊNCIAS CONFÉRENCES 9

MESAS REDONDAS TABLES RONDES 64

ATELIERS 181

EPISTEMOLOGIA DOS ESTUDOS CURRICULARES: PARADIGMAS E QUESTÕES METODOLÓGICAS	182	
HISTÓRIA E FILOSOFIA DO CURRÍCULO	235	
POLÍTICAS EDUCATIVAS E CURRICULARES.....	269	
CURRÍCULO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES.....	724	
CURRÍCULO E DIDÁTICA(S)	1319	
CURRÍCULO E AVALIAÇÃO	1464	
CURRÍCULO: FLEXIBILIDADE, CONTEXTUALIZAÇÃO E AUTONOMIA.....	1560	
INOVAÇÃO CURRICULAR E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO .	1698	
O DESENVOLVIMENTO CURRICULAR NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1965	
O DESENVOLVIMENTO CURRICULAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	2068	
O DESENVOLVIMENTO CURRICULAR NO ENSINO SECUNDÁRIO	2253	
O DESENVOLVIMENTO CURRICULAR NO ENSINO SUPERIOR.....	2318	

ADENDA ADDENDA 2370

LISTA DE AUTORES 2392

LISTA DE TEXTOS 2398

A emergência de uma política curricular nos Açores: Sentidos e interrogações

LUÍSA ALONSO

CIEC – Centro de Investigação em Estudos da Criança – Universidade do Minho

FRANCISCO SOUSA

CIEC Centro de Investigação em Estudos da Criança – Universidade dos Açores

Resumo

Tem emergido nos Açores, desde de 2001, um Currículo Regional da Educação Básica, cuja versão mais recente é veiculada por um referencial curricular publicado em 2011, em substituição do documento "Competências essenciais do currículo regional do ensino básico", publicado em 2004 e 2005. Através da presente comunicação, procuramos descortinar alguns sentidos na curta história deste currículo. Para tal, analisámos pormenorizadamente os dois documentos acima referidos a partir de quatro dimensões: concetualização e legitimação; processo de construção e protagonistas; organização; relação com outros níveis de decisão. Dos resultados dessa análise, complementada com a consulta de outros documentos, destacamos, em primeiro lugar, o facto de, em ambos os momentos considerados, a existência de um currículo regional ser justificada com base em duas linhas de argumentação. Uma delas invoca factos objetivos, sobretudo a especificidade geográfica do arquipélago e o estatuto político-administrativo dos Açores enquanto Região Autónoma. A outra assenta na assunção de determinadas opções de política educativa e orientação pedagógica. Mas as principais diferenças encontram-se na estrutura desses mesmos documentos. O primeiro consistia essencialmente em listas de competências gerais a desenvolver pelos estudantes, acompanhadas de orientações para a sua operacionalização. O último é muito mais volumoso e abrangente. Além de organizar-se em torno de oito competências-chave, propõe temas transversais e veicula orientações bastante específicas para a operacionalização do currículo. Há ainda diferenças significativas na lógica de articulação com os planos macro e microcurricular. O referencial de 2011 assume uma lógica de articulação com o currículo nacional bastante diferente da que tinha sido assumida em 2004 e estabelece relações com um nível supra-nacional de decisão. Além disso, interpela mais diretamente os decisores situados no plano microcurricular. Mais de dez anos depois da primeira referência oficial ao conceito de currículo regional nos Açores, prevalece a ideia de consolidação, pelo menos no plano formal. A principal interrogação suscitada por este currículo, por enquanto analisado apenas enquanto prescrição, aponta, naturalmente, para a sua implementação, que merece ser investigada de imediato.

Palavras-chave

Currículo regional dos Açores; Processo de construção curricular; Níveis de decisão; Competências-chave.

INTRODUÇÃO

Até ao início do século XXI, a Região Autónoma dos Açores não teve uma política curricular própria. O currículo oficial implementado nas escolas de todo o país, incluindo as açorianas, era decidido sobretudo em Lisboa, em serviços dependentes do Ministério da Educação. A sua maior ou menor adaptação aos contextos locais dependia do grau de sensibilidade e ousadia dos responsáveis pelas decisões curriculares tomadas ao nível de cada escola e de cada turma. Os órgãos de governo próprio dos Açores não se assumiam como instâncias de decisão curricular. Mas em 2001 a Assembleia Legislativa, que é principal órgão de governo próprio da Região Autónoma dos Açores, legislou, pela primeira vez, sobre o currículo regional do arquipélago, assumindo, no n.º 1 do Artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2001/A, que determinados aspetos da gestão curricular nos ensinos básico e secundário “devem ser objecto de intervenção da administração regional autónoma”.

Depois desse ato inaugural, ocorreram outras iniciativas, através das quais o currículo regional foi tomando formas cada vez mais visíveis: publicação de novos documentos legislativos, publicação de outros documentos de carácter oficial, auscultação de determinadas entidades, criação de comissões dedicadas ao assunto durante determinados períodos de tempo, realização de sessões de divulgação, entre outras. O assunto tem também ocupado algum espaço na agenda dos debates político-partidários e tem merecido uma crescente atenção por parte da comunicação social.

Desse processo de afirmação progressiva do currículo regional, destacamos dois momentos: a publicação do documento “Competências essenciais do currículo regional do ensino básico”, através da Resolução n.º 124/2004 e de um livro com o mesmo conteúdo (DRE, 2005), e a publicação, em 2011, do documento “Currículo Regional da Educação Básica” (CREB). Sem prejuízo de uma descrição mais pormenorizada de outras iniciativas e de alguma reflexão sobre as mesmas, tomaremos a produção desses dois documentos como eixos estruturantes da presente comunicação. Neste sentido, analisaremos pormenorizadamente ambos os documentos a partir de quatro dimensões: concetualização e legitimação, processo de construção e protagonistas, organização, relação com outros níveis de decisão.

Um currículo só é sustentável se existir uma forte justificação para a sua existência. Desde que Tyler (1949) definiu como fontes de objetivos curriculares o conhecimento das características do aprendiz, o conhecimento das dinâmicas sociais e o conhecimento disciplinar associado a determinados ramos especializados do saber, a justificação curricular tem sido predominantemente feita com base em pressupostos psicopedagógicos, socioculturais e epistemológico-disciplinares (Ribeiro, 1993, pp. 45-75). Considerando este quadro teórico, é interessante analisar o discurso dos promotores do currículo regional dos Açores com especial atenção aos argumentos invocados para legitimar a existência desse mesmo currículo e justificar as opções assumidas na sua construção.

A construção de um currículo assenta em opções tomadas no quadro de um leque imenso de possibilidades. Há, por isso, uma grande variedade de modos de construção, que resultam da combinação de muitas variáveis, tais como a seleção dos responsáveis mais diretos pela execução dos trabalhos, o grau de abertura a

outras fontes de influência e as metodologias de trabalho adotadas. Como o processo de construção do CREB, embora tenha sido iniciado há pouco mais de uma década, já é suficientemente antigo para que nele consigamos identificar mais de uma fase, é interessante analisar em que medida os modos de construção têm variado ou não de fase para fase.

A lógica de organização de um currículo, no plano formal e não só, também é variável. Há currículos entendidos como simples listas de conteúdos e currículos cuja organização é extremamente complexa; é possível organizar um currículo em função conteúdos, de objetivos comportamentais, de competências ou de outros eventuais elementos estruturantes; alguns currículos veiculam sugestões metodológicas gerais, outros são totalmente omissos em relação a métodos de ensino, havendo ainda outros que, pelo contrário, prescrevem pormenorizadamente como devem os professores ensinar. Também em relação a esta matéria é interessante refletir sobre as opções assumidas nos Açores em diferentes momentos.

Finalmente, importa estudar como se relacionam as decisões assumidas no plano regional aqui em análise com, por um lado, as decisões curriculares aplicáveis ao país em geral, e, por outro lado, as decisões esperadas nas escolas açorianas.

CONCETUALIZAÇÃO E LEGITIMAÇÃO

Em países onde, como acontece na maior parte dos casos, o currículo nacional é a principal instância de decisão sobre as aprendizagens a realizar por todos os alunos que frequentam as escolas desse mesmo país, um currículo regional pode, em abstrato, ser definido, de uma forma simplificada, como uma adaptação do currículo nacional às características de determinada região.

É possível imaginar várias formas, mais ousadas ou mais comedidas, de adaptação, incluindo a adição ao currículo nacional de algumas aprendizagens a promover exclusivamente na região e o uso de especificidades culturais e recursos locais como exemplos de fenómenos cujo estudo é requerido a nível nacional, entre outras.

É interessante analisar o processo de concetualização do primeiro currículo regional que emergiu numa região portuguesa, considerando a tradição de forte centralização curricular que tem predominado em Portugal, baseada no pressuposto da existência de uma identidade cultural bastante sólida no plano nacional. A este propósito, Pacheco e Vieira (2006) argumentam que

a estrutura política e cultural portuguesa não justifica a existência de uma regionalização curricular, ou seja, a proposta de formas curriculares próprias e diversificadas em função das especificidades de cada contexto, dado que existem mais traços de identificação que traços de diversidade cultural, num sentido amplo do termo. (p. 109)

Numa nuance que nos parece significativa, os autores juntam a essas afirmações a seguinte ressalva: “pelo menos em termos continentais”. Admitem assim, implicitamente, que a insularidade pode justificar a regionalização curricular.

Os dois arquipélagos que fazem parte do território português – Açores e Madeira – distinguem-se das restantes regiões portuguesas não só pelo seu carácter insular mas também pelo seu estatuto de Regiões Autónomas. Estes dois traços distintivos – insularidade e autonomia político-administrativa – têm marcado a construção do conceito de currículo regional nos Açores desde o início (Sousa, 2007). Neste sentido, no n.º 1 do Artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2001/A, o currículo regional deste arquipélago é definido como “o conjunto de aprendizagens e competências a desenvolver pelos alunos que se fundamentam nas características geográficas, económicas, sociais, culturais e político-administrativas dos Açores”.

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores recorre assim à competência que lhe é reconhecida no Estatuto Político-Administrativo da Região, Lei n.º 2/2009, para legislar em matéria de educação, mais especificamente em matéria de planos curriculares (alínea b do n.º 2 do Artigo 62.º da referida Lei). O mesmo não tem acontecido na Região Autónoma da Madeira, também insular, embora um trabalho de investigação recente (Carvalho, 2009) tenha demonstrado que a eventual criação de um currículo regional naquele arquipélago é uma ideia que merece a concordância da maioria dos professores que lá lecionam.

Nos Açores, a publicação da Resolução n.º 124/2004 subordina-se à mesma noção de currículo regional assumida no Decreto Legislativo Regional n.º 15/2001/A, que só viria a ser alterada em 2010/2011.

A já referida publicação, em 2011, do documento “Currículo Regional da Educação Básica” foi antecedida, em 2010, pela publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/A, que estabelece princípios orientadores da organização e gestão curricular da educação básica para o sistema educativo regional. Com esta publicação, consolida-se a ideia de que a educação básica é o foco privilegiado da regionalização curricular nos Açores. O CREB é definido no referido decreto como

o conjunto de competências a desenvolver pelos alunos que frequentam o sistema educativo regional ao longo da educação básica, o desenho curricular, as orientações metodológicas, os possíveis contributos das diferentes áreas curriculares para a abordagem da açorianidade e as orientações para a avaliação das competências e aprendizagens dos alunos. (N.º 1 do Artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/A)

O desenho curricular a que se refere esta definição consiste num conjunto de matrizes que elencam todas as áreas curriculares e disciplinas a frequentar pelos alunos e respetivas cargas horárias, à semelhança dos desenhos curriculares determinados, a nível nacional, pelo Decreto-Lei n.º 6/2001. Isto representa uma diferença importante em relação à definição de currículo regional oficialmente assumida em 2001, 2004 e 2005. Nesse período tinha-se definido o currículo regional como um conjunto de aprendizagens alusivas aos Açores. Em 2010/2011 definiu-se o currículo regional como o conjunto de todas as aprendizagens a realizar pelos alunos que estudam nas escolas dos Açores, incluindo as aprendizagens previstas para os alunos de todo o país e as aprendizagens especificamente relacionadas com os Açores. Ou seja, a definição inicial era mais restritiva; a atual é mais integrada.

Como já foi referido, a insularidade e o estatuto político-administrativo dos Açores enquanto Região Autónoma têm sido invocados como factos que justificam a

existência de um currículo regional. A identidade cultural, associada aos referidos factos, também tem sido invocada: “A Região Autónoma dos Açores viu consagrado na sua autonomia político-administrativa o reconhecimento da suas especificidades históricas e culturais que quase 500 anos de vida insular comum sedimentaram e consolidaram” (Resolução n.º 124/2004); “Tal especificidade configura uma identidade arquipelágica que se exprime no fenómeno da Açorianidade” (Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2011/A).

Além disso, têm sido invocados princípios legitimadores de natureza pedagógica. Assim, de acordo com a Resolução n.º 124/2004, o currículo regional do ensino básico é legitimado pelos princípios da educação inclusiva, da racionalidade de projeto, da diferenciação curricular e da significatividade das aprendizagens. Em coerência com estas ideias, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2011/A, assume-se a defesa do princípio da aprendizagem significativa e relevante. Nesta perspetiva, a identidade regional é encarada como fator de relevância curricular, entre outros.

Na atual versão do CREB são também assumidas outras orientações pedagógicas, incluindo a integração curricular, o desenvolvimento de competências e a adoção do construtivismo social como quadro teórico de referência. Parece-nos, no entanto, que estas últimas são mais independentes da regionalização curricular do que a assunção do princípio da aprendizagem significativa, na medida em que a proximidade geográfica é referida nos documentos oficiais em análise como potencial fator de significatividade, entre outros.

PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO E PROTAGONISTAS

Pouco tempo após a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2001/A, foi criada uma Comissão Regional de Desenvolvimento Curricular, constituída por representantes da Direção Regional da Educação e por professores de várias escolas da Região. Essa comissão produziu vários documentos preparatórios da operacionalização do currículo regional do ensino básico, que foram posteriormente submetidos a parecer junto de várias entidades, incluindo investigadores, sindicatos de professores e associações de pais. Nessa fase, considerada de debate público, foi também realizado, em Setembro de 2003, um colóquio alusivo ao assunto.

A emergente política curricular regional e os resultados do trabalho da referida comissão, que incluem algumas ilações geradas a partir do debate público, culminaram na publicação da já referida Resolução n.º 124/2004.

Entre 2005 e 2009, não houve novos desenvolvimentos, pelo menos a nível oficial, na construção do currículo regional.

Em 2009, a Secretária Regional da Educação e Formação nomeou uma Comissão Coordenadora do CREB, constituída por uma representante da Direção Regional da Educação e Formação, dois professores universitários e duas professoras do ensino básico. Nomeou também nove equipas de trabalho, sendo uma delas focada no currículo da educação pré-escolar e as restantes oito nas seguintes áreas curriculares: Português, Línguas Estrangeiras, Matemática, Ciências Humanas e Sociais, Ciências Físicas e Naturais, Educação Artística e Tecnológica, Educação

Física, Formação Pessoal e Social. A soma do número de elementos da comissão coordenadora e das nove equipas totaliza 60 pessoas. Ao longo de cerca de dois anos, a comissão coordenadora realizou várias reuniões, algumas das quais com a presença dos coordenadores das referidas equipas. O contato entre a comissão coordenadora e os coordenadores de equipa foi-se desenvolvendo também através de diversos meios de comunicação a distância, sobretudo telefone, correio eletrónico e partilha de ficheiros eletrónicos *online*.

Nesta fase de renovado investimento no currículo regional, a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/A constitui um marco importante do processo de decisão política relativo ao CREB. As orientações assumidas nesse diploma legal refletem sobretudo o resultado do debate parlamentar sobre uma proposta emanada da Secretaria Regional da Educação e Formação. Essa proposta, por sua vez, resulta de opções políticas assumidas pela referida Secretaria, com maior ou menor integração de contributos de várias entidades consultadas, incluindo a Comissão Coordenadora do CREB, que emitiu um parecer sobre o assunto.

O Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2011/A veicula um Referencial Curricular bastante pormenorizado, cuja fundamentação e organização discutiremos mais adiante, que resulta sobretudo do trabalho da Comissão Coordenadora do CREB e das nove equipas que com ela interagiram. Poucos meses antes da publicação do referido decreto, um resumo do referencial que o integra foi apresentado numa reunião do conselho coordenador do sistema educativo regional. No verão de 2011, a Secretaria Regional da Educação e Formação publicou o referido referencial em CD-Rom, com o título "Currículo Regional da Educação Básica", e no portal da educação dos Açores¹. No início do ano escolar 2011/2012, promoveu a sua divulgação nas escolas da Região através de sessões de trabalho coordenadas por alguns membros da Comissão Coordenadora do CREB e de alguns coordenadores das referidas equipas de trabalho.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O currículo regional de 2004 era baseado numa listagem de competências essenciais a desenvolver pelos estudantes em contextos de significatividade, acompanhada de orientações para a sua operacionalização. Os referidos contextos de significatividade eram apresentados numa sequência que ia do mais genérico ou global para o mais específico. Assim, considerava-se em primeiro lugar o contexto de cidadania, entendido como aquele que enquadrava competências comuns a todos os cidadãos portugueses, correspondentes às 10 competências gerais então enunciadas ao nível do currículo nacional (DEB, 2001). Depois considerava-se o contexto de insularidade, que agrupava competências consideradas particularmente (mas não exclusivamente) significativas para estudantes açorianos. Finalmente, considerava-se o contexto de açorianidade, que incluía competências cuja pertinência era considerada circunscrita ao contexto da Região, na medida em que tomavam os contextos idiossincráticos dos Açores como conteúdos e recursos ao serviço do currículo.

¹ <http://www.edu.azores.gov.pt/projectos/currregionaledubasica/Paginas/default.aspx>

Esta lógica de organização dificilmente escapa a uma interpretação do currículo regional como adição ao currículo nacional. No discurso produzido pelos promotores do CREB em 2010 e 2011 é evidente uma preocupação em contrariar essa tendência para uma abordagem aditiva. Neste sentido, o texto do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2011/A não só enfatiza a ideia de que o CREB consiste numa adaptação orgânica do currículo nacional às especificidades dos Açores mas também assume uma filiação teórica norteada por pressupostos de integração curricular. Esta perspetiva curricular integrada abrange todos os níveis da educação básica, incluindo o pré-escolar, e todas as áreas disciplinares, o que nos permite assinalar uma visão do currículo como *Projeto Integrado* (Alonso, 2000).

Na organização do CREB partiu-se do pressuposto de que o respeito pela identidade regional é compatível com a demanda de padrões nacionais e internacionais de qualidade, assim se justificando, por um lado, a orientação do currículo para o desenvolvimento de competências-chave, na linha das recomendações dos órgãos de governo da União Europeia (EC, 2007) e da OECD (2005), e, por outro, o constante apelo ao desenvolvimento de situações educativas que permitam que o domínio dessas competências, por parte dos alunos, seja promovido com sensibilidade para a realidade regional, quer através da abordagem a alguns conteúdos relativos a fenómenos que se manifestam nos Açores de forma peculiar, quer através do aproveitamento curricular de recursos locais.

Além de organizar-se em torno de oito competências-chave, o referencial curricular propõe dois temas transversais: Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS) e Açorianidade. Num plano mais específico, orienta a operacionalização do currículo nos diferentes níveis de ensino e áreas curriculares, veiculando orientações bastante específicas sobre metodologias de ensino e formas de avaliação da aprendizagem. Nota-se uma ênfase especial nas orientações para a construção de materiais diversificados e de qualidade.

Na figura que a seguir se apresenta pretende-se mostrar uma representação concetual da estrutura do referencial curricular, em que as oito competências-chave – competência em línguas, competência matemática, competência científica e tecnológica, competência cultural e artística, competência digital, competência físico-motora, competência de autonomia e gestão da aprendizagem, competência social e de cidadania – e os temas transversais de EDS e Açorianidade configuram as traves mestras que organizam e sustentam o edifício curricular no seu todo, tendo por referência o currículo nacional e a matriz curricular dos Açores.

No que diz respeito às competências-chave, embora todas elas sejam de natureza nuclear e transversal, umas apresentam um carácter mais holístico/sistémico, como é o caso das competências Digital e de Autonomia e Gestão da Aprendizagem. A competência Social e de Cidadania representa um domínio mais abrangente, enquanto súmula e, ao mesmo tempo, campo de realização das restantes competências, que têm um carácter instrumental, com uma relação mais direta com determinados campos disciplinares.

Os temas transversais, na sua representação transcurricular, são apresentados como eixos privilegiados de organização de conteúdos e recursos mobilizáveis no desenvolvimento das competências-chave.



Figura 1. Esquema conceitual do CREB

A Açorianidade é, obviamente, o tema transversal que mais marca a identidade regional deste currículo. A adoção da EDS como tema transversal é justificada com base em objetivos de desenvolvimento sustentável definidos por organizações internacionais, que enfatizam a sua importância decisiva para o futuro próximo da humanidade e referem os sistemas educativos como entidades com especiais responsabilidades na sua promoção.

O texto do referencial invoca a Declaração de Salamanca e princípios de educação inclusiva, apelando à criação de oportunidades para que cada aluno, quaisquer que sejam as suas características, consiga tirar o máximo partido do seu potencial humano, desenvolvendo as competências ao nível mais elevado possível.

É nesta perspectiva que o CREB assume claramente as três funções básicas da educação escolar – personalizadora, instrutiva/ de conhecimento e socializadora – que possibilitam a atribuição de um significado integrador à estrutura curricular e à sua operacionalização nas práticas das escolas.

Em termos organizativos, o Referencial Curricular estrutura-se nos seguintes pontos, que permitem configurar a adequação orgânica do currículo como um projeto integrado:

- O enquadramento sociopolítico e epistemológico das opções curriculares;
- A definição das competências-chave a desenvolver pelos alunos que frequentam o sistema educativo regional ao longo da educação básica, incluindo a educação pré-escolar;
- Os contributos dos diferentes níveis de ensino e áreas curriculares para o desenvolvimento das competências-chave;
- Os contributos dos diferentes níveis e áreas curriculares para a abordagem dos temas transversais;

- As orientações metodológicas para o processo de desenvolvimento curricular;
- As orientações para a avaliação das competências e aprendizagens dos alunos;
- As orientações para a construção de materiais curriculares;
- A operacionalização deste referencial nos diferentes níveis de educação e nas diferentes áreas curriculares.

Esta estrutura parece respeitar princípios curriculares de abertura e flexibilidade, de articulação vertical e horizontal, de relevância e equilíbrio, que permitem fazer uma leitura de coerência interna entre as suas diferentes dimensões e, simultaneamente, facilitar as decisões que, no processo de desenvolvimento curricular, diferentes atores educativos terão necessidade de tomar.

O texto do referencial sugere que o sucesso ou insucesso da implementação do CREB dependerá de uma gestão curricular estratégica cuja principal ferramenta se espera que seja o Projeto Curricular, enquanto meio de adequação constante do currículo ao contexto.

RELAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS DE DECISÃO

Alguns dos princípios mais marcantes que ressaltam da análise anteriormente realizada ao mais recente documento orientador da política curricular regional dos Açores podem-se resumir do seguinte modo:

- A realidade local como conteúdo;
- A realidade local como recurso;
- A relação entre o local e o global;
- A integração curricular e a consistência interna dos documentos de referência;
- A coerência com o currículo nacional.

No que respeita às relações deste currículo regional com outros níveis de decisão, têm-se desenvolvido esforços no sentido de se situar a política curricular regional no contexto de tendências internacionais, considerando que o próprio currículo nacional tem sido cada vez mais sujeito a um fenómeno de convergência internacional, embora com nuances de maior ou menor alinhamento em determinados aspetos particulares. Note-se, a este propósito, que, num momento em que ao nível das políticas europeias de educação e formação se continua a apostar, à luz da chamada Agenda de Lisboa, na promoção de currículos orientados para o desenvolvimento de competências (Illeris, 2008), os responsáveis máximos pela política educativa e curricular portuguesa têm assumido orientações de sentido contrário, denegrindo a ideia de currículo orientado para o desenvolvimento de competências e, conseqüentemente, abolindo da documentação curricular oficial referências valorizadoras dessa mesma ideia, como aconteceu recentemente com a publicação do Despacho n.º 17169/2011.

Relativamente às relações entre o CREB e o currículo nacional do ensino básico, é, portanto, fundamental ter em atenção o facto de nos encontrarmos, a nível nacional, num momento de acentuada viragem para um afinilamento do currículo nos conhecimentos relativos ao Português e à Matemática, enquanto saberes

instrumentais estruturantes, e concomitantemente para uma marginalização da abordagem curricular por competências, especialmente das competências-chave, transversais a todas as áreas curriculares, o que se nos afigura como uma tendência em contracorrente das opções assumidas no CREB. A recente derrogação do documento *Currículo Nacional do Ensino Básico – Competências Essenciais* (DEB, 2001), através do já referido Despacho n.º 17169/2011, e as derivas do discurso oficial predominante suscitam interrogações acerca do futuro do CREB. Será que, neste contexto, há lugar para um currículo regional que assenta em orientações e princípios diferentes daqueles que se vislumbram no panorama nacional?

REFLEXÕES FINAIS

Dez anos depois da primeira referência oficial ao conceito de currículo regional nos Açores, prevalece a idéia de consolidação, pelo menos no plano formal, apesar das interrogações já aqui levantadas. Numa perspetiva de investigação, a principal interrogação suscitada por este currículo, aqui analisado apenas enquanto prescrição, é uma interrogação relativa ao possível impacto da sua implementação e desenvolvimento nas escolas. Trata-se de uma questão que merece ser objeto de acompanhamento e investigação.

A filosofia e as diretrizes curriculares veiculadas pelo CREB, enquanto texto fundador e estruturador dos processos de desenvolvimento curricular a construir nas escolas e nas aulas, significam um avanço substancial na definição da política educativa da Região Autónoma dos Açores. No entanto, o conhecimento sobre as teorias e processos de inovação e mudança (Fullan, 1996; Alonso, 2000) sugere claramente que o seu sucesso se irá jogar no terreno das práticas e das condições organizacionais, profissionais e de gestão curricular necessárias para promover a sua apropriação e recriação nos contextos das escolas. Na sua diversidade e na sua apropriação da identidade insular, essas práticas serão determinantes para a valorização do património a que Vitorino Nemésio (1975) se referiu através do conceito de Açorianidade.

REFERÊNCIAS

- Alonso, L. (2000). A construção social do currículo: uma abordagem ecológica e praxica. *Revista de Educação*, vol. IX, n.º 1, pp. 53-67
- Alonso, L. (2000). Desenvolvimento curricular, profissional e organizacional: uma perspetiva integradora da mudança. *Revista Território Educativo*, n.º 7, pp. 33-42.
- Alonso, L. et al. (Coord.) (2011). *Referencial curricular para a educação básica na Região Autónoma dos Açores*. Angra do Heroísmo: Secretaria Regional da Educação e Formação. (128 pp.) Disponível em: <http://www.edu.azores.gov.pt/projectos/currregionaledubasica/Paginas/referencialCREB.aspx>
- Carvalho, M. L. (2009). *A descentralização curricular na Região Autónoma da Madeira (Portugal)*. Tese de doutoramento não publicada, Universidad de Sevilla, Sevilla.
- DEB (2001). *Currículo nacional do ensino básico: Competências essenciais*. Lisboa: Ministério da Educação.

- DRE (2005). *Competências essenciais do currículo regional do ensino básico*. Angra do Heroísmo: Direcção Regional da Educação.
- EC (2007). *Key competencies for lifelong learning: European Reference Framework*. Luxembourg: Office for Official Publications of European Communities.
- Fullan, M. (1996). *Change forces: probing the depths of educational reform*. London: The Falmer Press.
- Illeris, K. (2008). *International perspectives on competence development*. London: Routledge.
- Nemésio, V. (1975). Açores: De onde sopram os ventos, *Diário Insular*, nº 8811, 1 de outubro, pp. 1 e 3.
- OECD (2005). *The definition and selection of key competencies. Executive summary*. Disponível em: <http://www.oecd.org/dataoecd/47/61/35070367.pdf>
- Pacheco, J. A., & Vieira, A. P. (2006). Europeização do currículo: Para uma análise das políticas educativas e curriculares. In A. F. Moreira & J. A. Pacheco (Orgs.), *Globalização e educação: Desafios para políticas e práticas* (pp. 87-126). Porto: Porto Editora.
- Ribeiro, A. C. (1993). *Desenvolvimento curricular* (4ª ed.). Lisboa: Texto Editora.
- Sousa, F. (2007). Construir currículo na ultra-periferia da Europa em tempo de globalização: dois cenários alternativos. *Transnational Curriculum Inquiry*, 4 (2), 11-22. Disponível em: <http://ojs.library.ubc.ca/index.php/tci/issue/view/23>.
- Tyler, R. W. (1969). *Basic principles of curriculum and instruction*. Chicago: University of Chicago Press.